



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº288/93

Súmula: DÁ NOME EM RUAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL
"JOÃO JOSÉ PAVAN", NESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

- Art. 1º) - Fica denominada de "RUA GENIBRE AIRES MACHADO", a atual Rua Projetada B, do Conjunto Residencial "João José Pavan", nesta cidade.
- Art. 2º) - Fica denominada de "RUA VEREADOR JOSÉ PINTO", a atual Rua Projetada C, do Conjunto Residencial "João José Pavan", nesta cidade.
- Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 07 de julho de 1993


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL